Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaia

IPSEMDI

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 014/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA AGOSTINHA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-X7, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. **DERÇO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-X2, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – Área Urbana e Rural, falecido em 05 de junho de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento de aposentadoria percebido na data anterior ao óbito, sendo observada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 01 de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 14/26
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 02/07/26 onde permanecerá por 30(trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dores do Indaiá/MG, 02/07/26
Ass.: do Servidor:
RG / Matrícula nº: 3949-5

Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente